

matrícula

118.610

ficha

01

São Paulo, 13 de maio de 1993

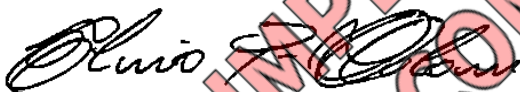
**IMÓVEL:** O apartamento nº 24, tipo I, localizado no 3º meio lance de escadas - 2ª pavimento-tipo, do Bloco 12, integrante do empreendimento "RESIDENCIAL PARQUE DAS ALAMEDAS", situado à Rua Pascoal Ranieri Mazzilli, nº 119, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, com área útil de 51,05m<sup>2</sup>, a área comum de 36,34m<sup>2</sup> e a área total construída de 87,39m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,280024% do terreno e a fração ideal em relação ao Bloco de 5,60312%, tendo o direito à utilização de 1 vaga, para a guarda de um veículo de passeio, em local indeterminado, na garagem coletiva descoberta. O terreno, onde se acha edificado o empreendimento, encerra a área de 15.480,00m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** CHEMIN CONSTRUTORA S/A., com sede nesta Capital, à Rua Sebastião Gil, nº 22 - sobreloja, CGC/MF sob nº 43.109.891/0001-21.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 2 /Matr. 110.104 deste Cartório, em 20/02/91.

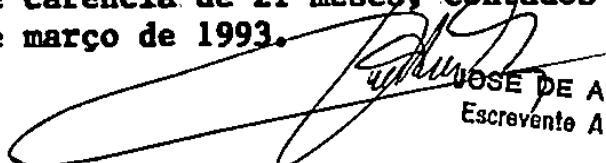
**CONTRIBUINTE:** 155.230.0012-3 (em área maior).

O OFICIAL



Av. 1 /M. 118.610 em 13 de maio de 1.993.

Sobre o imóvel objeto desta matrícula, em maior área, existe a hipoteca registrada sob nº 4 na matrícula nº 110.104 deste Cartório, em 28/07/91, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, por sua SUREG em São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, garantindo a dívida do valor de Cr\$2.003.798.007,00, com o prazo de carência de 21 meses, contados de julho de 1991 e a terminar em 19 de março de 1993.



JOSE DE ALMEIDA  
Escrivente Autorizado

\* \* \*

- continua no verso -

matricula

118.610

ficha

01  
verso

Av.2/M. 118.610 em 10 de agosto de 1.993.

PRO

Fica, o imóvel objeto da presente, desligado da hipoteca registrada sob nº 04 na matrícula nº 110.104 deste Cartório, conforme autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 01 de junho de 1.993, na forma das citadas Leis 4380/64 e 5049/66, e em consequência, cancelada a av.01 desta.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO  
\*\*\*  
Escrevente Autorizado

R.3/M. 118.610 em 10 de agosto de 1.993.

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na av.2 desta matrícula, na forma das citadas Leis, a proprietária CHEMIN CONSTRUTORA S/A, já qualificada, transmitiu por venda feita a SILVANA MARIA REIS, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 13.108.542-SSP/SP, CPF/MF nº 063.770.428-25, domiciliada à Rua Trento, nº 79, Utinga, na Cidade de Santo André, deste Estado; e EDSON MASCARO, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, RG. 18.467.368-SSP/SP, CPF/MF. 140.300.448-08, domiciliado na Av. do Pinhal, nº 898, Camilópolis, na Cidade de Santo André, deste Estado, pelo preço de Cr\$1.061.677.050,00, o imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 31,32% à Silvana Maria Reis e de 68,68% para Edson Mascaro.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO  
\*\*\*  
Escrevente Autorizado

R.4/M. 118.610 em 10 de agosto de 1.993.

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na av.2 desta, na forma das citadas Leis, SILVANA MARIA REIS e EDSON MASCARO, ambos solteiros, maiores, já qualificados, deram em HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua Superintendência Regional nesta Capital, à Av. Paulista nº 1.842, para garantia da dívida do valor de Cr\$849.341.640,00, pagável pelo PES/CP-SFA, no prazo de 252 meses, através de prestações mensais e sucessivas do valor inicial, na data do título de Cr\$10.429.533,57, já incluídos dos acessórios, incidindo juros à taxa nominal de 9,30% ao ano e à taxa efetiva de 9,7068% ao ano, vencendo a primeira prestação 30 dias após a data de apuração dos custos/saldo devedor, sujeita a atualização monetária na forma do título; os devedores ficam responsáveis pelo pagamento de eventual saldo devedor residual; na ocorrência desse resíduo, o mesmo deverá ser resgatado no prazo de 048 meses, através de prestações mensais e sucessivas; pagáveis na forma e demais condições constantes do título.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO  
Escrevente Autorizado

continua na ficha 02

matrícula

118.610

ficha

02

de São Paulo

*Special Oficial Elvio P. Colbani*  
São Paulo, 13 de maio de 1993

Av.05/M.118.610 em 21 de setembro de 1993

D.A.C.S.

Por Instrumento Particular datado de 03 de setembro de 1993, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, as partes contratantes, de um lado, na qualidade de vendedora, CHEMIN CONSTRUTORA S/A., de outro lado, na qualidade de compradores e devedores, SILVANA MARIA REIS e EDSON MASCARO, ambos solteiros, maiores; e, finalmente, na qualidade de credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., todos já qualificados, de comum acordo retificaram o Instrumento Particular datado de 01 de junho de 1993, objeto do R.03 desta matrícula, para constar que o imóvel desta matrícula foi adquirido pelos compradores, na seguinte proporção: 68,68% para SILVANA MARIA REIS e 31,32% para EDSON MASCARO e não como constou do Instrumento objeto do referido registro, ratificando-o em todas as suas demais cláusulas e condições.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA ALFONSO  
Escrivente Autorizado \* \* \*

AV-6/M-118.610 em 09 de agosto de 2016

**PROTOCOLO OFICIAL nº 624.278 (CORREÇÃO REGISTRO ANTERIOR).**

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o registro anterior desta matrícula é assim composto: R-2 feito em 20 de fevereiro de 1991, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 6 em 13 de maio de 1993, ambos na matrícula nº 110.104, deste Registro de Imóveis.

DURVAL BORGES DE CARVALHO  
Substituto

\* \* \* \* \*

AV-7/M.118.610 em 09 de agosto de 2016

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 624.278 (PENHORA).**

Por certidão datada de 14 de julho de 2016, expedida nos autos da ação de execução civil nº 0359058-05.1998.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Regional Vila Prudente, desta Capital, movida por **RESIDENCIAL PARQUE DAS ALAMEDAS**, inscrito no CNPJ sob nº 73.386.187/0001-87, em face de **SILVANA MARIA REIS**, CPF nº 063.770.428-25, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** (sendo a executada proprietária da parte ideal correspondente a 68,68% do imóvel,

continua no verso

matricula

**118.610**

ficha

**02**

verso

reservada a parte cabente ao outro condômino), sendo a dívida no valor de **R\$171.860,75**, tendo sido nomeada depositária, **SILVANA MARIA REIS**, já qualificada.

Marcos Vinícius Melchior dos Reis  
 Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

**AV.8/118.610 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbadô em 07 de novembro de 2023 - Protocolo nº 822.579 de 07/11/2023 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0623.03019242-IA-210, datado de 06 de novembro de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10014837820165020431, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de EDSON MASCARO**, já qualificado.  
(Selo Digital:1429353E1000000110477423Q)

Meire Carboneiro - Escrevente Autorizada

**PARA SIMPLES CONSTATAR  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registro.org.br](http://www.registro.org.br)